

ATA Nº 017/2021

Licitação nº 011/2021

Pregão nº 011/2021

Processo eletrônico nº 011/2021

Objeto: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.

Em 05 (cinco) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 26 de janeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 08 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas participantes e suas propostas:

1. CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP
2. NELSON MALICZ IVAÍ
3. ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
4. SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
5. TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP

O Alvará da empresa NELSON MALICZ IVAÍ está vencido, mas conforme Decreto 018/2021 fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos.

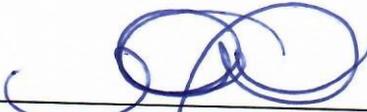
A empresa SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI apresentou o Alvará vencido, mas Decreto 018/2021 fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos. Não apresentou a Certidão de pessoa física do CREA, ficando assim inabilitada.

A empresa CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP apresentou a Certidão de pessoa física do CREA positiva. Abre o prazo de 05 dias úteis para regularização do mesmo. Inicia em 08/02 e finda dia 12/02 as 17:00h.

Passada para a fase de manifestação de Recurso, a empresa CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP apresentou intenção de Recurso para a empresa NELSON MALICZ IVAÍ com o seguinte argumento: "Objeto do Contrato Social é incompatível com o licitado, sendo assim passível de desclassificação. A legislação presente não permite prazo para atualizar esse documento". Abre o prazo de 03 dias úteis para apresentar o Recurso. Inicia em 08/02 e finda 10/02 as 17:00 horas.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:45 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.





---

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal



---

Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



---

André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio